



L E I Nº 421/99

EMENTA: Dá de rua EDSON DE MORAES PINHO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA-PE., no uso de suas atribuições, fundamentado pelos artigos 40 (caput) e 61, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei.

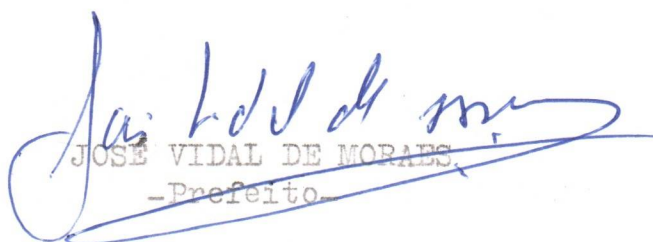
Art. 1º - Fica denominado de rua Edson de Moraes Pinho, a 2ª paralela a rua Dr. Teófilo Frederico do Rêgo, onde mora o Sr. Nazias Marinho de Sena, no Distrito de Chã de Sapé.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUITINGA-PE.

Em, 28 de junho de 1999.


JOSE VIDAL DE MORAES
-Prefeito-